



## **SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de moto-bomba submersa, demais materiais necessários e prestação de serviços, para ativação de poço tubular profundo, na Comunidade Rio Brasil, divisa com Linha Servia – Barrão de Cotegipe – RS, no interior do município de Barra do Rio Azul - RS,

**Contratada:** HIDROART POÇOS ARTESIANOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.464.433/0001-47, com sede na Rua Floresta, 185, na cidade de Barão de Cotegipe – RS.

**Preço:** R\$ 46.239,24 (quarenta e seis mil, duzentos trinta e nove reais e vinte e quatro centavos).

**Dotação Orçamentária:** 08.04.2052.3390.30.00.00.00.00.0001 e 3390.39.00.00.00.00.0002.

**Prazo da Contratação:** 30 dias a contar da assinatura de contrato que se vincula a este termo.

**JUSTIFICATIVA:** Trata-se de dispensa de licitação visando a contratação de empresa especializada fornecedora de material e mão-de-obra qualificada para ativação de poço tubular profundo (artesino) na comunidade Rio Brasil, Divisa com Linha Sérvia, Barão de Cotegipe – RS, área rural do município de Barra do Rio Azul – RS, sob regime de empreitada global, com fornecimento de material, como moto-bomba e demais materiais necessários e prestação de serviços para instalação do equipamento e construção da ligação na rede abastecedora já existente, obedecendo os princípios gerais e normativos da Legislação em vigor.

Justifica-se a presente contratação, inicialmente considerando que o Município de Barra do Rio Azul vem sofrendo fortes períodos de secas. Considerando que o interior do Município foi extremamente prejudicado, sobretudo com o desassoreamento das fontes de água, e os pequenos agricultores sofreram prejuízos de grande monta; Considerando que a Comunidade Rio Brasil, sofre com os efeitos de severa estiagem, escaceando o desabastecimento de água, pelo poço existente, para consumo humano e dos animais; Considerando o risco à saúde pública que a falta de abastecimento regular de água pode trazer aos munícipes e a sua integridade; Considerando que as atividades de bovinocultura, suinocultura e avícola desenvolvidos naquela comunidade já manifestam perdas relativas à



falta de abastecimento regular de água; Considerando ainda o disposto no Artigo 72, inciso II e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21.

Desta forma, diante da extrema necessidade, neste momento e o preço da contratação se encontrar compatível com o valor do mercado regional, havendo suficiente previsão orçamentária para tal.

Tendo em vista o interesse e a legalidade, pela peculiaridade da situação, enquadrada no dispositivo legal citado acima, entende-se configurada a hipótese de contratação mediante dispensa de licitação, amparada no pelo artigo 75, II da referida Lei e demais correlatos.

A atuação de serviços preventivos de saúde pública no combate a incidência de zoonoses e infecções alimentares favorece a instalação e o aprimoramento de agroindústrias, assim, ante o indispensável cumprimento das normas relativas as condições gerais para funcionamento das atividades a nível local, torna-se necessária e devidamente justificada a presente contratação.

O expediente encontra-se devidamente justificado, se constituindo em contratação de serviços médicos veterinários, conforme descritos na proposta que segue anexo, e bem como do ato constitutivo, negativas fiscais e comprovação de compatibilidade do preço.

Estando o preço compatível com os praticados no mercado, observada a singularidade e peculiaridade do objeto, no atendimento das disposições inseridas no art. 72 e decorrentes da Lei Federal nº 14.133/21, com a devida publicação do ato concernente na imprensa oficial, restam atendidos os requisitos da dispensa da licitação a teor do artigo 75 II, daquele Texto Federal.

Integra o presente, na forma de anexo:

- I – Proposta financeira;
- II – Ato constitutivo;
- III – Negativas fiscais;
- IV – Comprovação da compatibilidade do preço;
- V – Registro profissional;
- VI - Comprovação de existência de dotação orçamentária.

Assim, solicita-se o recebimento e processamento da presente nos termos da lei.

Barra do Rio Azul, 17 de janeiro de 2023.

LEOCIR JOSÉ FERANTI  
**Secretário Municipal de Agricultura**